



## RETIFICAÇÃO Nº. 001 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2022

O Prefeito Municipal, juntamente da Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, no uso de suas atribuições, retificam o edital o nº 006/2022, conforme discriminado abaixo:

### **ONDE SE LÊ:**

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Local: Na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.

**2.2.** As inscrições serão feitas **no período de 14 a 22 de setembro, no horário das 12:00h as 15:30 horas**, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).

**2.3.** Só será permitida **uma inscrição** por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

**2.4.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.

**2.5.** São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

**2.5.1.** Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (**Anexo II**) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica:

- a) documento de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF).
- c) comprovante de endereço.

**2.5.2.** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de função e a especialidade para qual se inscreveu.

**2.5.3.** O candidato que **NÃO PREENCHER ADEQUADAMENTE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) TERÁ SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA.**

**2.5.4.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

#### **4. DA PROVA ESCRITA**

**4.1.** O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

**4.2.** A prova escrita constará de 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e específicos, conforme o Anexo IV – Conteúdo Programático, EXCETO, para o cargo de servente de pedreiro que a prova contará com 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais e específicos.

**4.3.** Para cada questão assinalada de forma correta pelo candidato ser-lhe-á atribuído 2,0 (dois) pontos. Somente poderá ser marcado uma única alternativa. A marcação de mais de uma alternativa na questão, implica na anulação desta, com a perda dos pontos atribuídos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CNPJ-18.306.654/0001-03

**4.4. O não comparecimento** em dia, local e horário determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando **em sua eliminação do processo**.

**4.5. A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício da função, objeto do processo de seleção e será aplicada no dia 24 de setembro às 08:00 horas, e se necessário, estendido para o horário de 13h00, conforme divulgado no sitio oficial, sendo realizado na Escola Municipal São Simão, devendo o candidato observar o previsto no item anterior.**

**4.6.** Para a realização da prova, o candidato terá o prazo máximo de até 3 (três) horas, incluindo-se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.

**4.6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na prova objetiva.**

**4.6.2. O candidato deverá estar munido de documento pessoal com foto para a realização da prova.**

4.7. Será concedido 10 (dez) minutos de tolerância para início da aplicação da prova.

## **4.8. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO:**

**4.8.1.** O candidato que obtiver **NOTA ZERO** em qualquer das provas, Língua Portuguesa ou Conhecimentos Gerais e Específicos, será eliminado do processo.

**4.8.2.** Também implica no desligamento automático do processo, o candidato que deixar de atingir a **NOTA MÍNIMA GERAL** descrita no item 4.6.1 deste Edital, considerado o somatório dos pontos obtidos em ambas as provas.

**4.8.3.** Da decisão dos examinadores cabe recurso devidamente fundamentado para a Comissão Organizadora, observando o prazo e forma do disposto no item 7 deste Edital.

## **ANEXO I**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PROVAS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>SALÁRIO</b>
Professor de Educação Básica PEB I	01	05 português 10 específicas 05 gerais	Graduação em nível superior em pedagogia ou normal superior	27 horas semanais	R\$ 2.242,52 + 30% adicional de regência de turma + vale alimentação R\$ 229,61
Especialista Educacional	CR	05 português 10 específicas 05 gerais	Curso superior em pedagogia e registro no respectivo conselho	24 horas semanais	R\$ 2.321,30 + vale alimentação R\$ 229,61
Bolsa de estágio de Fisioterapia	01	05 português 10 específicas 05 gerais	Os interessados devem estar regularmente matriculados e cursando o penúltimo ano do curso.	30 horas semanais	R\$858,71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CNPJ-18.306.654/0001-03

## ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº		
Nome do Candidato:		
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil: ( ) casado ( ) solteiro ( ) outros	Data Nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	CPF:	PIS PASEP:
Título de Eleitor:	ZE:	Seção:
CTPS nº:	Série:	UF:
Endereço:		Nº.:
Complemento:	Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Grau de Instrução: ( ) sem escolaridade ( ) ensino fundamental incompleto ( ) ensino fundamental completo ( ) ensino médio completo ( ) ensino médio incompleto ( ) Nível superior completo ( ) Nível superior incompleto		
Outro Vínculo Empregatício:  Sim ( ) Não ( )	Cargo Pretendido:  ( ) Professor de Educação Básica PEB I ( ) Especialista Educacional ( ) Bolsa de Estágio Fisioterapia	Portador de deficiência: Sim ( ) Não ( )  * Somente serão considerados como deficientes, aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.
Assinatura do(a) Candidato(a):		
Local e data:		



### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº inscrição:

Nome do Candidato:

Função pretendida:

Nº inscrição:

Assinatura do servidor responsável pela inscrição:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 às :  
hs



## ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I:** Ministras aulas no ensino infantil a fase IV; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde e merenda escolar; Zelar pelo material didático à sua disposição; Cadastrar e efetivar matrícula escolar; Executar atividades de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos de aula, regência de turma e escrituração escolar; Proceder à apuração de frequência; Zelar pela melhoria da qualidade de ensino e para elevação dos níveis de rendimento escolar; Colaborar na realização de campanhas de educação sobre higiene, saúde, comemorações cívicas, folclóricas e festas tradicionais, bem como atividades extraclasse; Desenvolver no educando o hábito pela leitura e o gosto pelas artes; Desenvolver o espírito de cidadania no educando; Instigar no educando o zelo pelo patrimônio público.

**ESPECIALISTA EDUCACIONAL:** Participar da elaboração do calendário escolar. Articular os docentes de cada área para o desenvolvimento do trabalho técnico-pedagógico da escola, definido aulas com atividades específicas. Avaliar o trabalho pedagógico sistematicamente. Participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa e de análise de seus resultados. Coordenar o programa de capacitação do pessoal da escola. Realizar a avaliação do desempenho dos professores identificando as necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento. Orientar os professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas a nível pedagógico. Promover estudo de dados, análise de informações e elaboração de relatórios, tabelas e gráficos. Executar outras tarefas afins.

**BOLSA DE ESTÁGIO FISIOTERAPIA:** As atividades de estágio na área de fisioterapia correspondem a avaliação física e funcional do paciente, onde haja atuação de fisioterapeuta; desenvolver fisiodiagnóstico, traçar objetivos, metas e a melhor conduta de tratamento, aplicando-as e dando alta deste tratamento sempre sob supervisão e acompanhamento do profissional fisioterapeuta, responsável pelo setor e pela supervisão do mesmo.

## ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Ortografia oficial: emprego de letras, divisão silábica, acentuação Gráfica; Separação de sílabas; Reconhecimento de Classe de Palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Reconhecimento das classes das palavras; flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos; coletivos; flexão e emprego dos pronomes de tratamento; flexão e emprego de verbos de uso frequente. Regência e concordância nominal e verbal. Sinônimos e antônimos.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I:** LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) Plano Nacional de Educação; BNCC, Currículo de Minas Gerais, ECA (O Estatuto da Criança e do Adolescente) Diretrizes da Educação Infantil; Plano Municipal de Educação; Projeto Político pedagógico da escola; Metodologia de ensino/linguagens, ciências, matemática, português e outros. Processo Ensino – Aprendizagem na educação infantil: rotinas, Planejamento das Atividades: Habilidade - Objetivos à avaliação. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, auditiva e visual. Tendências Pedagógicas.

**ESPECIALISTA EDUCACIONAL:** LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) Plano Nacional de Educação; BNCC, Currículo de Minas Gerais ECA (O Estatuto da Criança e do Adolescente),



Diretrizes da Educação Infantil; Plano Municipal de Educação; Projeto Político pedagógico da escola; Metodologia de ensino/linguagens, ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Educando. Função da Escola de Educação Infantil. Dificuldades de desenvolvimento da Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Importância das Atividades recreativas e Lúdicas na 1ª Infância; Recursos / Material Didático/Pedagógico. Processo Ensino – Aprendizagem na educação infantil: rotinas, Planejamento das Atividades: Habilidade - Objetivos à avaliação. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, auditiva e visual. Tendências Pedagógicas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS BOLSA DE ESTÁGIO FISIOTERAPEUTA:** Saúde Pública, Lei Orgânica da Saúde – Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Fisioterapia em Neurologia, Neuropediatria, Ortopedia, Traumatologia, Gerontologia, Reumatologia, Respiratória, Recursos Terapêuticos (eletroterapia), Próteses e órteses, Avaliação Funcional, Avaliação da Marcha.

## CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município de Japaraíba/ MG.  
Lei Orgânica do Município de Japaraíba/ MG.

### **LEIA-SE:**

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** Local: Na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.

**2.2.** As inscrições serão feitas **no período de 14 a 28 de setembro, no horário das 12:00h as 15:30 horas**, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).

**2.3.** Só será permitida **uma inscrição** por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

**2.4.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.

**2.5.** São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

**2.5.1.** Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (**Anexo II**) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica:

- a) documento de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF).
- c) comprovante de endereço.

**2.5.2.** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de função e a especialidade para qual se inscreveu.

**2.5.3.** O candidato que **NÃO PREENCHER ADEQUADAMENTE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) TERÁ SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA.**

**2.5.4.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.



## 4. DA PROVA ESCRITA

4.1. O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

4.2. A prova escrita constará de 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e específicos, conforme o Anexo IV – Conteúdo Programático.

4.3. Para cada questão assinalada de forma correta pelo candidato ser-lhe-á atribuído 2,0 (dois) pontos. Somente poderá ser marcado uma única alternativa. A marcação de mais de uma alternativa na questão, implica na anulação desta, com a perda dos pontos atribuídos.

4.4. O não comparecimento em dia, local e horário determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando em sua eliminação do processo.

4.5. **A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício da função, objeto do processo de seleção e será aplicada no dia 01 de outubro às 08:00 horas, sendo realizado na Escola Municipal São Simão, devendo o candidato observar o previsto no item anterior.**

4.6. Para a realização da prova, o candidato terá o prazo máximo de até 3 (três) horas, incluindo-se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.

4.6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na prova objetiva.

4.6.2. **O candidato deverá estar munido de documento pessoal com foto para a realização da prova.**

4.7. Será concedido 10 (dez) minutos de tolerância para início da aplicação da prova.

## 4.8. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO:

4.8.1. O candidato que obtiver **NOTA ZERO** em qualquer das provas, Língua Portuguesa ou Conhecimentos Gerais e Específicos, será eliminado do processo.

4.8.2. Também implica no desligamento automático do processo, o candidato que deixar de atingir a **NOTA MÍNIMA GERAL** descrita no item 4.6.1 deste Edital, considerado o somatório dos pontos obtidos em ambas as provas.

4.8.3. Da decisão dos examinadores cabe recurso devidamente fundamentado para a Comissão Organizadora, observando o prazo e forma do disposto no item 7 deste Edital.

## ANEXO I

FUNÇÃO	VAGAS	PROVAS	REQUISITOS	CARGA HORARIA	SALÁRIO
Professor de Educação Básica PEB I	01	05 português 10 específicas 05 gerais	Graduação em nível superior em pedagogia ou normal superior	27 horas semanais	R\$ 2.242,52 + 30% adicional de regência de turma + vale alimentação R\$ 229,61
Especialista Educacional	CR	05 português 10 específicas 05 gerais	Curso superior em pedagogia e registro respectivo conselho	24 horas semanais	R\$ 2.321,30 + vale alimentação R\$ 229,61
Bolsa de estágio Fisioterapia	01	05 português	Os interessados devem estar regularmente	30 horas semanais	R\$858,71





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CNPJ-18.306.654/0001-03

		10 especificas 05 gerais	matriculados e cursando o penúltimo ano do curso.		
Auxiliar de Saúde Bucal	01	05 português 10 especificas 05 gerais	Ensino fundamental completo, curso técnico na área e registro no Conselho Regional de Odontologia	40 horas semanais	R\$1.221,70 + vale alimentação R\$ 229,61

**Parágrafo único:** A Resolução do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, Nº 432/2013, determina em seu art. 1º: (...) O estágio curricular não obrigatório apenas poderá ser desenvolvido pelo acadêmico, que esteja regularmente matriculado em IES, cursando o estágio obrigatório do curso, no mínimo o penúltimo ano do curso, tendo concluído todos os conteúdos teóricos inerentes à área de estágio e respeitando a jornada de até 30 horas semanais.

## ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº			
Nome do Candidato:			
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil: ( ) casado ( ) solteiro ( ) outros		Data Nascimento:
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	CPF:	PIS PASEP:	
Título de Eleitor:	ZE:	Seção:	
CTPS nº:	Série:	UF:	
Endereço:			Nº.:
Complemento:	Bairro:	Cidade:	
CEP:	Telefone:		
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Grau de Instrução: ( ) sem escolaridade ( ) ensino fundamental incompleto ( ) ensino fundamental completo ( ) ensino médio completo ( ) ensino médio incompleto ( ) Nível superior completo ( ) Nível superior incompleto			
Outro Vínculo Empregatício:	Cargo Pretendido:		Portador de deficiência:
Sim ( ) Não ( )	( ) Professor de Educação Básica PEB I ( ) Especialista Educacional ( ) Bolsa de Estágio Fisioterapia ( ) Auxiliar em Saúde Bucal		Sim ( ) Não ( )  * Somente serão considerados como deficientes, aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.



Assinatura do(a) Candidato(a):
Local e data:



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº inscrição:
Nome do Candidato:	
Função pretendida:	Nº inscrição:
Assinatura do servidor responsável pela inscrição:	Data: ____/____/2022 às : hs

## ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I:** Ministrará aulas no ensino infantil a fase IV; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde e merenda escolar; Zelar pelo material didático à sua disposição; Cadastrar e efetivar matrícula escolar; Executar atividades de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos de aula, regência de turma e escrituração escolar; Proceder à apuração de frequência; Zelar pela melhoria da qualidade de ensino e para elevação dos níveis de rendimento escolar; Colaborar na realização de campanhas de educação sobre higiene, saúde, comemorações cívicas, folclóricas e festas tradicionais, bem como atividades extraclasse; Desenvolver no educando o hábito pela leitura e o gosto pelas artes; Desenvolver o espírito de cidadania no educando; Instigar no educando o zelo pelo patrimônio público.

**ESPECIALISTA EDUCACIONAL:** Participar da elaboração do calendário escolar. Articular os docentes de cada área para o desenvolvimento do trabalho técnico-pedagógico da escola, definido aulas com atividades específicas. Avaliar o trabalho pedagógico sistematicamente. Participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa e de análise de seus resultados. Coordenar o programa de capacitação do pessoal da escola. Realizar a avaliação do desempenho dos professores identificando as necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento. Orientar os professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas a nível pedagógico. Promover estudo de dados, análise de informações e elaboração de relatórios, tabelas e gráficos. Executar outras tarefas afins.

**BOLSA DE ESTÁGIO FISIOTERAPIA:** As atividades de estágio na área de fisioterapia correspondem a avaliação física e funcional do paciente, onde haja atuação de fisioterapeuta; desenvolver fisiodiagnóstico, traçar objetivos, metas e a melhor conduta de tratamento, aplicando-as e dando alta deste tratamento sempre sob supervisão e acompanhamento do profissional fisioterapeuta, responsável pelo setor e pela supervisão do mesmo.

**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:** organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas





intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

## ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Ortografia oficial: emprego de letras, divisão silábica, acentuação Gráfica; Separação de sílabas; Reconhecimento de Classe de Palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Reconhecimento das classes das palavras; flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos; coletivos; flexão e emprego dos pronomes de tratamento; flexão e emprego de verbos de uso frequente. Regência e concordância nominal e verbal. Sinônimos e antônimos.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I:** LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) Plano Nacional de Educação; BNCC, Currículo de Minas Gerais, ECA (O Estatuto da Criança e do Adolescente) Diretrizes da Educação Infantil; Plano Municipal de Educação; Projeto Político pedagógico da escola; Metodologia de ensino/linguagens, ciências, matemática, português e outros. Processo Ensino – Aprendizagem na educação infantil: rotinas, Planejamento das Atividades: Habilidade - Objetivos à avaliação. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, auditiva e visual. Tendências Pedagógicas.

**ESPECIALISTA EDUCACIONAL:** LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) Plano Nacional de Educação; BNCC, Currículo de Minas Gerais ECA (O Estatuto da Criança e do Adolescente), Diretrizes da Educação Infantil; Plano Municipal de Educação; Projeto Político pedagógico da escola; Metodologia de ensino/linguagens, ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Educando. Função da Escola de Educação Infantil. Dificuldades de desenvolvimento da Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Importância das Atividades recreativas e Lúdicas na 1ª Infância; Recursos / Material Didático/Pedagógico. Processo Ensino – Aprendizagem na educação infantil: rotinas, Planejamento das Atividades: Habilidade - Objetivos à avaliação. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, auditiva e visual. Tendências Pedagógicas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS BOLSA DE ESTÁGIO FISIOTERAPEUTA:** Saúde Pública, Lei Orgânica da Saúde – Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Fisioterapia em Neurologia, Neuropediatria, Ortopedia, Traumatologia, Gerontologia, Reumatologia, Respiratória, Recursos Terapêuticos (eletroterapia), Próteses e órteses, Avaliação Funcional, Avaliação da Marcha.

**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:** Saúde Pública, Lei Orgânica da Saúde – Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, língua portuguesa Interpretação de texto, Ortografia, emprego de letras, divisão silábica, acentuação. Reconhecimento das classes das palavras; flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos; coletivos; flexão e emprego dos pronomes de tratamento, flexão e emprego de verbos de uso frequente. Regência e concordância nominal e verbal. Sinônimos e antônimos. Conhecimentos específicos; atribuições do ASB no consultório odontológico, aspectos éticos do exercício profissional; anatomia da cabeça e do pescoço; controle de infecção no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CNPJ-18.306.654/0001-03

consultório odontológico; biossegurança, conceitos básicos de educação em saúde, morfologia dentaria, cárie dental; instrumental odontológico, processamento de filmes radiográficos, odontologia preventiva; doença periodontal

## CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município de Japaraíba/ MG.  
Lei Orgânica do Município de Japaraíba/ MG.

Japaraíba/ MG, 20 de setembro de 2022

Écio José de Sousa  
Prefeito do Município de Japaraíba

Taciana Cássia Silva Amaral  
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2022

***Processo Seletivo Simplificado para provimento, durante o prazo de validade da seleção ou até que se realize Concurso Público para contratação definitiva, com o objetivo de contratação, sob a forma de Contrato Administrativo e Bolsa de Estágio, para atendimento da administração pública do Município de Japaraíba.***

O Município de Japaraíba faz saber que estão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas Escritas para a contratação, consoante quadro de vagas (ANEXO I), sob a forma de Contrato Administrativo e Bolsa de Estágio, para atendimento da administração municipal, conforme a Lei Complementar Municipal nº 016/2006 e suas alterações posteriores, o qual se regerá pelas normas deste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Japaraíba, com supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 140/2022.

1.1.1. **O Edital estará disponível na internet, no site [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.**

1.2. A função, a jornada de trabalho, a habilitação exigida, o número de vagas e o vencimento constam no **ANEXO I** deste Edital.

1.3. No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local: Na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.

2.2. As inscrições serão feitas **no período de 14 a 22 de setembro, no horário das 12:00h as 15:30 horas**, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).

2.3. Só será permitida **uma inscrição** por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

2.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.

2.5. São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

2.5.1. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (**Anexo II**) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica:

- a) documento de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF).
- c) comprovante de endereço.



**2.5.2.** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de função e a especialidade para qual se inscreveu.

**2.5.3.** O candidato que **NÃO PREENCHER ADEQUADAMENTE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) TERÁ SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA.**

**2.5.4.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

### **3. DA FORMA DE SELEÇÃO DA FUNÇÃO OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** O processo seletivo constará de prova objetiva que deverá ser prestada nas dependências da Escola Municipal São Simão, estabelecida na cidade de Japaraíba, à Rua Paralela, nº 16.

### **4. DA PROVA ESCRITA**

**4.1.** O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

**4.2.** A prova escrita constará de 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e específicos, conforme o Anexo IV – Conteúdo Programático, EXCETO, para o cargo de servente de pedreiro que a prova contará com 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais e específicos.

**4.3.** Para cada questão assinalada de forma correta pelo candidato ser-lhe-á atribuído 2,0 (dois) pontos. Somente poderá ser marcado uma única alternativa. A marcação de mais de uma alternativa na questão, implica na anulação desta, com a perda dos pontos atribuídos.

**4.4.** O **não comparecimento** em dia, local e horário determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando **em sua eliminação do processo.**

**4.5.** **A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício da função, objeto do processo de seleção e será aplicada no dia 24 de setembro às 08:00 horas, e se necessário, estendido para o horário de 13h00, conforme divulgado no sítio oficial, sendo realizado na Escola Municipal São Simão, devendo o candidato observar o previsto no item anterior.**

**4.6.** Para a realização da prova, o candidato terá o prazo máximo de até 3 (três) horas, incluindo-se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.

**4.6.1.** **Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na prova objetiva.**

**4.6.2.** **O candidato deverá estar munido de documento pessoal com foto para a realização da prova.**

**4.7.** Será concedido 10 (dez) minutos de tolerância para início da aplicação da prova.

### **4.8. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO:**

**4.8.1.** O candidato que obtiver **NOTA ZERO** em qualquer das provas, Língua Portuguesa ou Conhecimentos Gerais e Específicos, será eliminado do processo.

**4.8.2.** Também implica no desligamento automático do processo, o candidato que deixar de atingir a **NOTA MÍNIMA GERAL** descrita no item 4.6.1 deste Edital, considerado o somatório dos pontos obtidos em ambas as provas.

**4.8.3.** Da decisão dos examinadores cabe recurso devidamente fundamentado para a Comissão Organizadora, observando o prazo e forma do disposto no item 7 deste Edital.

### **5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente processo seletivo às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD;



**5.2.** O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.

**5.3.** O candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID, no ato da inscrição na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, CEP 35580-000, Japaraíba/MG.

**5.4.** O Laudo Médico valerá somente para este processo e não será devolvido ao candidato.

**5.5.** Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, não será considerado como deficiente e, portanto, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

**5.6.** O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.

**5.7.** Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**5.8.** O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.

**5.9.** Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.

**5.10.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**5.11.** O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do cargo, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.

**5.12.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais selecionados, com a estrita observância da ordem de classificação.

**5.13.** Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

**5.14.** OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.

## **6. DO DESEMPATE**

**6.1.** Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver o maior número de pontos na Prova Específica;
- b) obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
- c) ao candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único);
- d) persistindo o empate, haverá sorteio público.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Será admitido recurso em única e última instância quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) à divulgação do gabarito preliminar;



- c) ao resultado preliminar;
- d) ao resultado final.

**O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias corridos após a concretização do evento que lhes disser respeito conforme previsto acima, tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente à data de publicação do evento no DOM.**

**7.2.** O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher um formulário em folha separada junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme modelo a seguir:

<b>MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO</b>
Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
Processo Seletivo Público Simplificado nº 006/2022:
Candidato: _____
Função: _____
N.º de Inscrição: _____
N.º do Documento de Identidade: _____
Fundamentação e argumentação lógica: .....

**7.3.** Os recursos serão julgados em até 72 (setenta e duas) horas, tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente ao encerramento do prazo para a interposição de recursos.

**7.4.** Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.

**7.5.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

**7.6.** Concluídos os trabalhos de avaliação total dos candidatos, inclusive das decisões dos recursos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo publicado o resultado final e o ato homologatório.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

**8.1.** A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de convocação escrita mediante recibo.

**8.2.** O candidato aprovado no presente concurso público terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para tomar posse no cargo, a contar da publicação do ato de provimento, prorrogável por igual período, a requerimento consubstanciado do interessado. **O ATO DE PROVIMENTO SERÁ ENVIADO PARA O ENDEREÇO INDICADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO (PESSOALMENTE E DIRETAMENTE) OU ATRAVÉS DOS CORREIOS, POR MEIO DE AVISO DE RECEBIMENTO – AR.**

## **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO E BOLSA DE ESTÁGIO**

**9.1.** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na função se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no dia da investidura na função;
- c) não ter registro de antecedentes criminais;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função escolhida, de acordo com o discriminado no Anexo I, deste Edital.





g) possuir Diploma de Conclusão do Curso e registro para atuação na área, relacionado à opção da Função, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrada, exceto para o estagiário;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

i) não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição da República/88, artigo 37, inciso XVI;

j) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;

l) não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas federal, estadual/distrital e municipal;

No ato da investidura na Função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

## 10. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E BOLSA DE ESTÁGIO

**10.1.** Poderá a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) por superveniência de contratação para idêntico cargo decorrente de concurso público;

b) desempenho insatisfatório ou ineficiente das funções;

c) necessidade de redução com gasto de pessoal.

**10.2.** Poderá a administração prorrogar o contrato por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta natureza.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**11.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

**11.2. Todos os avisos, publicações, convocações relativas ao Processo Seletivo Público serão divulgadas, via Internet, no site [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br) e no diário oficial AMM, e através de fixação no hall de entrada da Prefeitura Municipal.**

**11.3.** O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada a necessidade e conveniência do Município de Japaraíba.

**11.4.** O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**11.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**11.6.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Administração.

**11.7.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 12 de setembro de 2022.

Écio José de Sousa  
Prefeito Municipal

Taciana Cássia Silva Amaral  
Secretária Municipal de  
Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CNPJ-18.306.654/0001-03

## ANEXO I

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PROVAS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>SALÁRIO</b>
Professor de Educação Básica PEB I	01	05 português 10 específicas 05 gerais	Graduação em nível superior em pedagogia ou normal superior	27 horas semanais	R\$ 2.242,52 + 30% adicional de regência de turma + vale alimentação R\$ 229,61
Especialista Educacional	CR	05 português 10 específicas 05 gerais	Curso superior em pedagogia e registro no respectivo conselho	24 horas semanais	R\$ 2.321,30 + vale alimentação R\$ 229,61
Bolsa de estágio Fisioterapia	01	05 português 10 específicas 05 gerais	Os interessados devem estar regularmente matriculados e cursando o penúltimo ano do curso.	30 horas semanais	R\$858,71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CNPJ-18.306.654/0001-03

## ANEXO II EDITAL nº. 006/2022 – PROCESSO SELETIVO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº			
Nome do Candidato:			
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil: ( ) casado ( ) solteiro ( ) outros		Data Nascimento:
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	CPF:	PIS PASEP:	
Título de Eleitor:		ZE:	Seção:
CTPS nº:		Série:	UF:
Endereço:			Nº.:
Complemento:	Bairro:	Cidade:	
CEP:		Telefone:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Grau de Instrução: ( ) sem escolaridade ( ) ensino fundamental incompleto ( ) ensino fundamental completo ( ) ensino médio completo ( ) ensino médio incompleto ( ) Nível superior completo ( ) Nível superior incompleto			
Outro Vínculo Empregatício:  Sim ( ) Não ( )	Cargo Pretendido:  ( ) Professor de Educação Básica PEB I ( ) Especialista Educacional ( ) Bolsa de Estágio Fisioterapia		Portador de deficiência:  Sim ( ) Não ( )  * Somente serão considerados como deficientes, aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.
Assinatura do(a) Candidato(a):			
Local e data:			



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº inscrição:
Nome do Candidato:	
Função pretendida:	Nº inscrição:
Assinatura do servidor responsável pela inscrição:	Data: ____ / ____ / 2022 às : hs



## ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I:** Ministrará o ensino em aulas no ensino infantil a fase IV; Colaborará na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborará no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde e merenda escolar; Zelar pelo material didático à sua disposição; Cadastrar e efetivar matrícula escolar; Executar atividades de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos de aula, regência de turma e escrituração escolar; Proceder à apuração de frequência; Zelar pela melhoria da qualidade de ensino e para elevação dos níveis de rendimento escolar; Colaborar na realização de campanhas de educação sobre higiene, saúde, comemorações cívicas, folclóricas e festas tradicionais, bem como atividades extraclasse; Desenvolver no educando o hábito pela leitura e o gosto pelas artes; Desenvolver o espírito de cidadania no educando; Instigar no educando o zelo pelo patrimônio público.

**ESPECIALISTA EDUCACIONAL:** Participar da elaboração do calendário escolar. Articular os docentes de cada área para o desenvolvimento do trabalho técnico-pedagógico da escola, definindo aulas com atividades específicas. Avaliar o trabalho pedagógico sistematicamente. Participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa e de análise de seus resultados. Coordenar o programa de capacitação do pessoal da escola. Realizar a avaliação do desempenho dos professores identificando as necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento. Orientar os professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas a nível pedagógico. Promover estudo de dados, análise de informações e elaboração de relatórios, tabelas e gráficos. Executar outras tarefas afins.

**BOLSA DE ESTÁGIO FISIOTERAPIA:** As atividades de estágio na área de fisioterapia correspondem a avaliação física e funcional do paciente, onde haja atuação de fisioterapeuta; desenvolver fisiodiagnóstico, traçar objetivos, metas e a melhor conduta de tratamento, aplicando-as e dando alta deste tratamento sempre sob supervisão e acompanhamento do profissional fisioterapeuta, responsável pelo setor e pela supervisão do mesmo.



## ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Ortografia oficial: emprego de letras, divisão silábica, acentuação Gráfica; Separação de sílabas; Reconhecimento de Classe de Palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Reconhecimento das classes das palavras; flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos; coletivos; flexão e emprego dos pronomes de tratamento; flexão e emprego de verbos de uso frequente. Regência e concordância nominal e verbal. Sinônimos e antônimos.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I:** LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) Plano Nacional de Educação; BNCC, Currículo de Minas Gerais, ECA (O Estatuto da Criança e do Adolescente) Diretrizes da Educação Infantil; Plano Municipal de Educação; Projeto Político pedagógico da escola; Metodologia de ensino/linguagens, ciências, matemática, português e outros. Processo Ensino – Aprendizagem na educação infantil: rotinas, Planejamento das Atividades: Habilidade - Objetivos à avaliação. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, auditiva e visual. Tendências Pedagógicas.

**ESPECIALISTA EDUCACIONAL:** LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) Plano Nacional de Educação; BNCC, Currículo de Minas Gerais ECA (O Estatuto da Criança e do Adolescente), Diretrizes da Educação Infantil; Plano Municipal de Educação; Projeto Político pedagógico da escola; Metodologia de ensino/linguagens, ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Educando. Função da Escola de Educação Infantil. Dificuldades de desenvolvimento da Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Importância das Atividades recreativas e Lúdicas na 1ª Infância; Recursos / Material Didático/Pedagógico. Processo Ensino – Aprendizagem na educação infantil: rotinas, Planejamento das Atividades: Habilidade - Objetivos à avaliação. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, auditiva e visual. Tendências Pedagógicas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS BOLSA DE ESTÁGIO FISIOTERAPEUTA:** Saúde Pública, Lei Orgânica da Saúde – Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Fisioterapia em Neurologia, Neuropediatria, Ortopedia, Traumatologia, Gerontologia, Reumatologia, Respiratória, Recursos Terapêuticos (eletroterapia), Próteses e órteses, Avaliação Funcional, Avaliação da Marcha.

### CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município de Japaraíba/ MG.

Lei Orgânica do Município de Japaraíba/ MG.